



**Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS**  
**VALOS**  
**Rua Rubert, 900**  
**C.N.P.J. 89.708.051/0001-86**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020**

**SECRETARIA DE ORIGEM:** Secretaria Municipal da Saúde

**OBJETO:** Contratação de serviço de sanitização e desinfecção de prédios - áreas internas e externas e de espaços comerciais

**CONTRATADA:** Mastter Kill Serviço de Saneamento e Controle de Pragas Urbanas Ltda  
CNPJ N.º 14.847.478/0001-68

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 7.000,00 (sete mil e duzentos reais)

Pelo presente termo fica dispensada a licitação para a contratação de serviços de sanitização e desinfecção, conforme adiante descrito:

Item	Qtd.	Un.	Descrição do Objeto
01	01	un	- Serviço de sanitização e desinfecção de áreas internas e externas de prédios públicos e espaços comerciais, com a utilização de produto licenciado pelo Ministério da Saúde e da Agricultura, que combata vírus, bactérias e fungos.

**JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO**

A contratação objeto deste Termo de Referência se justifica pela necessidade de desinfetar espaços públicos e comerciais de grande circulação de pessoas, visando o controle da pandemia, considerando o crescente número de pessoas infectadas pelo Sars-Cov-2 nos últimos dias.

**JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no art. 24, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de bens, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O art. 24, II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para aquisição de bens for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", que corrigido pela Medida Provisória n.º 961, de 06 de maio de 2020 (art. 1º - I - "b"), corresponde a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado à vista, mediante a entrega do objeto, após visto fiscal de recebimento pelo responsável designado pela Administração, com a apresentação de nota fiscal.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo correrão às custas das seguintes dotações:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
06.03	SAÚDE-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
06.03.10.301.0124.2062.4511	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE
11065 3390.30..00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

Fortaleza dos Valos/RS em 2 de Setembro de 2020.

Marcia Rosstto Fredi  
Prefeito Municipal